



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes



**CAMPEONATO BAIANO
DE FUTEBOL
FEMININO AMADOR**

EDIÇÃO

2011

REGULAMENTO



FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Administração - Ednaldo Rodrigues Gomes



**CAMPEONATO BAIANO
DE FUTEBOL
FEMININO AMADOR**

**EDIÇÃO
2011**

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2011, será promovido e organizado pela Federação Bahiana de Futebol – FBF, na conformidade do disposto neste regulamento e na legislação desportiva vigente.

Parágrafo Único - Todos os dispositivos da legislação desportiva aplicáveis ao futebol no país e hierarquicamente superiores ao presente regulamento fazem parte, necessária e obrigatoriamente, do conjunto de parâmetros legais aos quais o Campeonato se submete, dentre eles, os Estatutos da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), as Normas Orgânicas do Futebol Brasileiro, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, o Estatuto da FBF e as Normas Gerais dos Campeonatos Oficiais da FBF.

Art. 2º - O Campeonato será organizado e dirigido pela FBF, através da sua Diretoria Técnica, à qual competirá:

- a) Elaborar o regulamento do campeonato;
- b) Elaborar a tabela dos jogos;
- c) Tomar todas as providências de ordem técnica necessárias ao bom andamento da competição;
- d) Aprovar ou não os jogos, à vista das súmulas e dos relatórios dos árbitros;
- e) Determinar a perda de mando de campo, quando aplicável, observando o disposto no regulamento da competição;
- f) Designar data, local e horário para a realização das partidas, inclusive, quanto às modificações na tabela de jogos (datas, horários, locais), quando surgirem situações que a FBF entenda como justificáveis;
- g) Ajustar os horários dos jogos da última rodada da fase de classificação, inclusive observando a limitação de iluminação artificial de alguns estádios, de modo a não permitir que clubes concorrentes conheçam antecipadamente o resultado do adversário.

Art. 3º - Participarão do Campeonato as seguintes Associações:

| ORD | ASSOCIAÇÃO | MUNICÍPIO |
|-----|------------------------------------|------------------------|
| 07 | ABRUP Esporte Clube | Simões Filho |
| 01 | Associação Desportiva Independente | Lauro de Freitas |
| 02 | Associação Desportiva Lusaca | Dias D'Ávila |
| 03 | Esporte Clube Bahia | Salvador |
| 04 | Esporte Clube Estrela de Março | Salvador |
| 05 | Esporte Clube Vitória | Salvador |
| 06 | Flamengo de Feira Futebol Clube | Feira de Santana |
| 08 | São Francisco Esporte Clube | São Francisco do Conde |

Parágrafo Único - Todas as associações estão obrigadas ao pagamento da taxa de inscrição na competição, nos valores estabelecidos pela Tabela de Taxas e Emolumentos da FBF, em vigor ou atualizados por Ato Oficial da Presidência da FBF, comprometendo-se, com o pagamento da inscrição, a: **(ISENTOS)**

- a) Acatar, respeitar e cumprir o regulamento;
- b) Participar dos jogos programados nas datas, locais e horários marcados para a competição.

Art. 4º - A FBF atribuirá os títulos de Campeã e Vice-Campeã às Associações classificadas em primeiro e segundo lugares ao final da competição.

Parágrafo 1º - À Associação Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Parágrafo 2º - À Associação Vice-Campeã fica assegurado 01 (um) troféu, de posse definitiva, cuja denominação será definida através de Ato Oficial da Presidência da FBF, e mais 30 (trinta) medalhas para suas atletas e dirigentes.

Art. 5º - O Campeonato será regido nas suas diversas fases, para efeito de classificação das Associações, pelo sistema de pontos ganhos, observando-se os seguintes critérios:

- a) Por vitória, três pontos ganhos;
- b) Por empate, um ponto ganho.

Art. 6º - Quando houver empate em pontos ganhos, entre duas ou mais Associações, em qualquer Fase, ou em todo o Campeonato o desempate para efeito de definição da classificação final das Associações, em cada caso, ocorrerá pela aplicação dos critérios a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Maior número de pontos ganhos no confronto direto;
- e) Maior saldo de gols no confronto direto;
- f) Sorteio.

CAPÍTULO II DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 7º - O Campeonato será disputado por 08 (oito) Associações, inscritas e regularizadas perante FBF, distribuídas em 02 (dois) grupos, os quais serão compostos de 04 (quatro) Associações, em um total de três fases, a saber:

- Fase I - Classificação;
Fase II - Semifinal;
Fase III - Final.

Art. 8º - Na Fase I - Classificação, as Associações jogarão entre si, em jogos no sistema de ida e volta, dentro dos respectivos grupos, classificando-se para a Fase II – Semifinal as 02 (duas) Associações primeiras colocadas de cada grupo.

| GRUPO - 01 | GRUPO - 02 |
|---------------------------------|--|
| Bahia (Salvador) | ABRUP (Simões Filho) |
| Estrela de Março (Simões Filho) | Flamengo (Feira de Santana) |
| Independente (Lauro de Feitas) | Lusaca (Dias D'Ávila) |
| Vitória (Salvador) | São Francisco (São Francisco do Conde) |

Parágrafo Único - No caso de igualdade em pontos ganhos, na primeira fase, entre duas ou mais Associações em quaisquer colocações, serão observados os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Art. 9º - A Fase II – Semifinal, será disputada pelas 04 (quatro) Associações que tenham obtido classificação na Fase I – Classificação, sendo que referidas Associações serão distribuídas em 02 (dois) grupos, com jogos no sistema de ida e volta, conforme distribuição dos grupos abaixo:

| GRUPO - 03 | GRUPO - 04 |
|-------------------------------------|-------------------------------------|
| 1ª do GR – 01 x 2ª do GR - 02 | 1ª do GR – 02 x 2ª do GR - 01 |

Parágrafo 1º - O mando de campo dos jogos de volta, pertencerão às Associações Classificadas em primeiro lugar dos Grupos de números 01 e 02.

Parágrafo 2º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

- A) Maior Saldo de Gols;
- B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 10º - A Fase III – Final, será disputada pelas 02 (duas) Associações classificadas da Fase II – Semifinal, em 02 (dois) jogos, de ida e volta, com a disposição do grupo e jogos a seguir:

| GRUPO - 05 |
|-------------------------------------|
| 1ª do GR – 03 x 1ª do GR - 04 |

Parágrafo 1º - O mando de campo do jogo de volta, pertencerá a Associação que tiver a melhor campanha em todo o Campeonato, somando-se as 02 (duas) fases disputadas,

aplicando-se, inclusive para definição da vantagem acima citada, os critérios de desempate do Art. 6º deste regulamento.

Parágrafo 2º - Havendo empate em pontos ganhos, o desempate dar-se-á observando-se os critérios a seguir:

A) Maior Saldo de Gols;

B) Havendo igualdade no saldo de gols, a decisão será através da cobrança de tiros livres direto, da marca do pênalti, sendo a primeira série de 05 (cinco) cobranças para cada Associação com cobranças alternadas, não repetindo a mesma cobradora, persistindo o empate na primeira série, a(s) outra(s) série(s) serão de apenas 01 (uma) cobrança para cada Associação por série, sempre em cobranças alternadas até que estabeleça uma Associação vencedora.

Art. 11 - Em cada fase da Competição as Associações a iniciarão com zero ponto.

Art. 12 - As datas dos jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2011, prevalecerão sobre as datas das partidas dos Campeonatos ou torneios regionais ou locais, sempre que estas coincidirem.

Art. 13 - A Associação Campeã do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR - EDIÇÃO 2011, terá acesso a COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO - EDIÇÃO 2012.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES DAS ATLETAS

Art. 14 - Só poderão participar do Campeonato as atletas que forem previamente inscritas por sua Associação, no limite máximo de 30 (trinta) atletas sendo que a inscrição inicial deverá relacionar o mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Art. 15 - O pedido de inscrição será acompanhado de relação nominal, bem como da ficha cadastral das atletas.

Art. 16 - O pedido inicial será protocolizado na FBF até o dia **13 de outubro de 2011**, devendo constar um número mínimo de 18 (dezoito) atletas.

Art. 17 - A comunicação posterior de inscrição de atletas obedecerá à mesma formalidade exigida para inscrição inicial e deverá ser feita por escrito, impreterivelmente até o dia **10 de novembro de 2011**, ou seja, 72 (setenta e duas) horas antes do início dos jogos de ida da Fase II – Semifinal, observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06.

Parágrafo Único - O não cumprimento do citado horário por parte de qualquer Associação implicará no não deferimento da condição de jogo para a respectiva atleta, por parte da FBF.

Art. 18 - A atleta inscrita no Campeonato por uma Associação, não poderá inscrever-se por outra participante do mesmo Campeonato, após o seu início.

Art. 19 – Somente poderão participar das competições as atletas que tenham as suas inscrições registradas no Departamento de Registros e Transferências da FBF (DEREG), observando-se, rigorosamente, o horário de funcionamento do Departamento de Registros da FBF, conforme Ofício PR1037-06, de 03/10/06, bem como o prazo do Art. 17.

Art. 20 - Caso uma mesma atleta tenha solicitado inscrição por 02 (duas) Associações diferentes, esta poderá ficar impedida de participar do Campeonato.

Art. 21 - Os cartões amarelos das atletas integrantes das Associações classificadas da Fase II - Semifinal - para a Fase III - Final - do Campeonato Baiano, serão zerados, com exceção das atletas que tenham recebido o terceiro cartão amarelo, que terão que cumprir automaticamente a suspensão por uma partida.

CAPÍTULO IV

DA ARBITRAGEM

Art. 22 - A indicação dos árbitros e seus assistentes será feita exclusivamente pelo Departamento de Árbitros da FBF e Comissão Estadual de Árbitros de Futebol (CEAF/BA) ou através de sua determinação.

Art. 23 - Não serão designados para árbitros ou assistentes aqueles que, por quaisquer motivos, tenham se afastado do exercício da função do quadro da CBF, FBF, ou da Liga.

Art. 24 - A FBF dará ciência da designação dos Árbitros, Assistentes e Reservas, às Ligas a que estejam vinculados, as quais darão conhecimento da escala aos mesmos.

Parágrafo 1º - Se por qualquer circunstância, a comunicação a que se refere esse artigo não chegar a Liga local ou ao árbitro e seus assistentes, até cinco horas antes da realização da partida, caberá ao delegado da FBF, após cientificadas as Associações interessadas, a iniciativa da designação do Árbitro e Assistentes substitutos, os quais serão escolhidos obrigatoriamente entre os pertencentes ao quadro de árbitro da FBF ou da relação enviada pela Liga.

Parágrafo 2º - A apresentação do árbitro e assistentes designados pela FBF no local da partida até 15 (quinze) minutos antes do seu início invalida a designação mencionada no parágrafo anterior.

Art. 25 - Em todo o Campeonato, o Árbitro Central, os Assistentes e o Árbitro Reserva, serão designados pela FBF de acordo o Art. 22 deste Regulamento.

Parágrafo Único - Todos os custos de hospedagem, bem como, cotas e despesas de viagem dos árbitros, serão pagas pela Federação Bahiana de Futebol.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - O acesso das autoridades aos estádios dar-se-á mediante apresentação de credencial expedida pela FBF ou pelas Ligas locais, salvo nos casos em que o direito ao ingresso decorra de lei ou normas expedidas pela FBF ou CBF.

Art. 27 - No Campeonato cada Associação poderá fazer até **04 (quatro) substituições** de atletas indistintamente em cada partida.

Art. 28 - Em cada estádio que estiver sediando jogos do CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL FEMININO AMADOR – EDIÇÃO 2011, serão reservados espaços para a FBF colocar placas no tamanho padrão, referente a anúncios dos patrocinadores da competição.

Art. 29 - Compete à associação detentora do mando de campo:

- a) Providenciar todas as medidas locais de ordem técnica e administrativa necessárias e indispensáveis à logística e à segurança das partidas, inclusive as previstas na Lei nº 10.671, em seus artigos 7º, 14 e seu Parágrafo 1º, 18, 20 e seus Parágrafos 1º a 5º, 21, 22 e seus Parágrafos 1º a 3º, 24 e seus Parágrafos 1º e 2º, 25, 26, 27, 28, 29, 33 e seu Parágrafo Único;
- b) Providenciar com a devida antecedência, a marcação do campo de jogo, o que deverá obedecer rigorosamente às disposições da Regra 1 da IFAB, bem como a colocação das redes das metas;
- c) Manter no local da partida, até o seu final, o material e os equipamentos de primeiros socorros, abaixo relacionados:
 - 1) Maleta de primeiros socorros;
 - 2) Maca portátil de campanha;
 - 3) Equipamento adequado a ser utilizado para remover atletas com suspeita de fratura de coluna.
- d) Manter no local das competições, 03 (três) bolas novas da marca determinada pelo regulamento da competição, fornecida pela FBF via Departamento Técnico;
- e) Utilizar 06 (seis) gandulas treinados para procedimentos de reposição de bola.

Art. 30 - As associações mandantes deverão usar obrigatoriamente o seu uniforme número um (“Home Uniform”).

Parágrafo Único - As Associações deverão informar à Diretoria Técnica da FBF a descrição e o desenho dos seus uniformes até **30/09/2011**, desejavelmente com fotografias coloridas, e atualizar essa informação em caso de modificações no decorrer do campeonato.

Art. 31 - A Associação que incluir atleta sem condições legais de jogo, além de ser enquadrada no Artigo 214 do CBJD, poderá ficar suspensa do Campeonato em curso, bem como, de quaisquer competições promovidas pela FBF, pelo prazo de dois anos.

Art. 32 - Quaisquer solicitações para modificações na tabela, somente serão submetidas à análise do Departamento Técnico da FBF se recebidas até 08 (oito) dias antes da data marcada para a partida, exceto nas hipóteses comprovadas de caso fortuito ou força maior.

Art. 33 - Qualquer denúncia, **protesto**, e/ou **impugnação de partida**, em decorrência de eventuais irregularidades de atletas, o ônus da prova caberá única e exclusivamente a Associação denunciante.

Art. 34 - As partidas semifinais e finais só poderão ser realizadas em **ESTÁDIOS**, ou seja, não serão permitidos jogos em **CT'S** (Centros de Treinamentos).

Art. 35 - Os clubes relacionados no Art. 3º deste regulamento deverão, obrigatoriamente, incluir no banco de reservas, em todos os jogos, um médico por eles contratado, devidamente inscrito no CRM, e, em caso de descumprimento a este dispositivo, responderão a processo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Futebol do Estado da Bahia, que, com apoio na legislação aplicável, poderá aplicar pena pecuniária e decretar a perda de mando de campo, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.615/98.

Art. 36 - Os clubes apontados no artigo 3º, deverão por orientação do CREF13/BA-SE – CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 13ª REGIÃO, conforme Ofício nº CREF13/BA-SE/249/09, cuja cópia integra o presente Regulamento, contratar como membros da comissão técnica – técnicos, auxiliar técnico, preparador físico e preparador de goleiros, se houver remuneração específica, apenas profissionais inscritos no referido Conselho, ficando sujeitos, na hipótese de inobservância à referida orientação, às sanções cabíveis, aplicáveis pelo apontado Conselho, dentro das suas prerrogativas legais.

Art. 37 – A FBF se reserva no direito de reprogramar jogos envolvendo clubes baianos que estejam disputando a COPA DO BRASIL DE FUTEBOL FEMININO – EDIÇÃO 2011, sempre que houver choque de datas entre as partidas do Campeonato Estadual e aquelas válidas pela Copa do Brasil.

Art. 38 - Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FBF.

Salvador, 10 de outubro de 2011.

Ednaldo Rodrigues Gomes
Presidente

Manfredo Lessa Pinto
Vice-Presidente e Assessor Jurídico

Taíse Silva Galvão
Subdiretora Técnica

Realização



Federação Bahiana de Futebol

